
16^a LEGISLATURA

1^a SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 9^a REUNIÃO ORDINÁRIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA: 20 DE agosto DE 2021

As quatorze horas do dia vinte de agosto do ano de dois mil e vinte e um foi realizada a 9^a Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. A reunião foi realizada através do Sistema de Deliberação Digital instituído pelo Ato da Presidência da Câmara de Vereadores n° 013/2020 e convalidado pelo Plenário através da Resolução n° 003, de 16 de abril de 2020, ante a necessidade de contribuir com os esforços para contenção da proliferação do COVID-19, resguardando a saúde dos cidadãos, servidores do Legislativo e Vereadores. Dando por aberta a reunião, foi registrada a presença do Vereador Deivid Rafael Aquino, Presidente da Comissão e o Vereador Bruno Pacheco da Costa, vice-Presidente da Comissão e da Secretária de Saúde Graciela Weimes Ribeiro. Foi registrada a ausência do Vereador Walfredo Amorim que teve problemas para acessar a reunião por videoconferência. Iniciando os trabalhos, o Presidente efetuou a leitura do Ato da Presidência n° 018/2021 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião ordinária. Após a leitura do Ato da Presidência, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e passou à discussão, prioritariamente, dos projetos que se destinam ao repasse de recursos ao Hospital São Camilo, ante a presença da secretaria Municipal da Saúde para dirimir dúvidas relativas aos projetos, quais sejam: PL 5.357/2021, 5.371/2021 e 5.372/2021. Em relação ao PL 5.357/2021 que Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro para pagamento de hora/plantão a Sociedade Beneficente São Camilo-Hospital São Camilo, e dá outras providências, a Secretária da Saúde justificou que a situação da pandemia ainda inspira cuidados e o risco para o aumento de internações, devido ao aumento de casos de infectados pela covid-19, levam o município a agir com prudência, deixando todo o aparato do Hospital preparado para um novo possível colapso no sistema de saúde. Daí a necessidade de manter o atual repasse do Hospital São Camilo, mantendo ao menos o sobreaviso do médico. Justificou que, como não há pacientes intubados na UTI, o valor do repasse diminui, há vista que não é realizado o pagamento de um médico para plantão no isolamento. Em relação ao **PL 5.371/2021** que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo para contratação de médicos obstetras para plantão presencial, e dá outras providências, a Secretária Municipal de Saúde explicou que o CRM determinou a presença de um médico obstetra 24 horas e equipe no hospital São Camilo, sob risco de fechamento da maternidade. Explicou ainda que a prestação de serviços de assistência obstétrica 24 horas no Hospital São Camilo assegurará maior segurança e conforto às gestantes, aos familiares e aos bebês. Em relação ao **PL 5.372/2021** que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Sociedade Beneficente São Camilo-Hospital São Camilo para aquisição de medicamentos, materiais e insumos para tratamento de pacientes internados com COVID-19, e dá outras providências, a Secretária da Saúde declarou que diante da expectativa de possível aumento de casos da covid-19 no estado e, conseqüentemente, em nosso

município, é necessário que o Hospital esteja preparado para atender devidamente, com todos os medicamentos necessários, não só pacientes que já se encontram hospitalizados, mas os possíveis novos pacientes. Importante, também, a viabilização dos medicamentos necessários para o tratamento dos pacientes pós covid-19, que acabaram por apresentar sequelas e que, segundo a Secretária de Saúde, são muitos em nosso município que necessitam do tratamento adequado. Sanadas as dúvidas da Comissão de Educação e Saúde, o Presidente Vereador Deivid Rafael Aquino agradeceu a presença da secretaria de saúde. Na sequência, o Presidente passou a deliberação dos projetos 5.357/2021, 5.371/2021 e PL 5.372/2021. Diante das considerações apresentadas pela Secretária Municipal de Saúde, as quais foram analisadas e aceitas pela Comissão de Saúde, a mesma deliberou favorável aos projetos, quanto ao mérito. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente passou a deliberação do **PL 5.322/2021** que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Imbituba e dá outras providências, o mesmo continua pendente de resposta ao pedido de informação encaminhado ao Executivo municipal. O Presidente passou a deliberação do **PL nº 5.366/2021** que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências. O Presidente, Vereador Deivid Rafael Aquino avocou para si a relatoria do projeto e assim se manifestou: Primeiramente, tendo as Comissões pertinentes já analisado o projeto quanto às questões legal- jurídica, orçamentária e financeira, cabe a esta Comissão opinar sobre os impactos do remanejamento sobre os aspectos urbanísticos, culturais, desportivos, turísticos e de serviços públicos. Em análise do mérito do Projeto, através dos documentos a ele anexados, constatamos que o mesmo pretende a abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.880.000,00, no orçamento da LOA-2021 (Lei 5.170/2020), para Projeto/atividade: Manutenção da SEINFRA, funcional – 15.451.0011-2.029, Dotação/conta de despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0120) vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento. Ainda de acordo com o projeto (Art. 2º), o Crédito Adicional suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação total de dotação da própria SEINFRA, no Programa/Atividade: Humanização de Praças e Vias Públicas - Funcional: 15.451.0011-1.012 – Dotação/conta de despesa: 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000 (0117). Importante registrar que em fevereiro do ano corrente foi aprovado pelo Poder Legislativo Projeto de Lei, de iniciativa do Executivo, que deu origem à Lei Nº 5186, de 17 de fevereiro de 2021, que abriu crédito adicional suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba, justamente para viabilizar os recursos necessários para o Projeto/Atividade Humanização de Praças e Vias Públicas da SEINFRA e que pretendia à construção do Centro de Eventos ou praça de eventos, dotação essa que está sendo anulada totalmente no projeto em tela. A referida praça de eventos contemplava a construção de estacionamentos, canteiro multiuso; pista de caminhada e ciclovia, parque infantil, academia ao ar livre, quadra poliesportiva e de vôlei, quadra de vôlei de praia no centro da cidade, entre outros equipamentos públicos, suprimindo uma grande carência em nosso município, qual seja um local adequado para a realização de eventos culturais e esportivos, além de um uma área de lazer e de prática de esportes para uso dos munícipes e turistas, com segurança e comodidade. Diante da não concretização da praça de eventos pelo Executivo municipal no ano corrente, o projeto em tela pretende a anulação dotal do orçamento destinado para este fim, remanejando-o para a manutenção da SEINFRA. Assim, quanto ao mérito compreendemos a necessidade do remanejamento dos recursos no orçamento, principalmente por constar que o mesmo será destinado para a compra de insumos e locação de máquinas e caminhões para conservação de vias, uma importante necessidade do município. Porém, não há como deixar de demonstrar insatisfação em, por mais um ano, o Executivo adiar a construção de tão importante obra que poderia incluir a cidade no circuito de grandes espetáculos esportivos, musicais e culturais, gerando empregos e movimentando o turismo e a economia do município e região. Diante das ponderações apresentadas, o relator apresentou seu voto pela aprovação do projeto em comento, sendo o voto acompanhado pelo Vereador Bruno Pacheco da Costa. Em relação ao **PL nº 5.367/2021** que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências. O Presidente designou para relator do projeto, o Vereador Bruno Pacheco da Costa que assim se manifestou em seu parecer: Tendo as Comissões pertinentes já analisado o

projeto quanto à questão legal- jurídica, orçamentária e financeira, cabe a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área da assistência social. Quanto à análise do mérito, não vislumbrando qualquer impacto nos serviços prestados pela assistência, social. Ainda que os projetos de remanejamento orçamentário, suplementando dotações e anulando outras no final do exercício financeiro sejam comuns, tendo em vista a necessidade dos ajustes no orçamento para o encerramento contábil do exercício. Ainda, diante da aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social a quem cabe, nos termos da Lei 4724/2016, entre outras funções, administrar os recursos específicos para os programas e serviços que prestam assistência social, voto favorável ao Projeto de Lei nº 5.367/2021. Em votação o voto do relator foi aprovado pelos demais membros da Comissão. Em relação ao **PL nº 5.360/2021** que institui a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a tradução simultânea dos trabalhos Parlamentares nas sessões da Câmara Municipal de Imbituba. Foi designado como relator do projeto, o Vereador Bruno Pacheco da Costa que apresentou seu parecer conforme segue: A LIBRAS não é apenas uma medida paliativa para se estabelecer algum tipo de comunicação com os deficientes auditivos, e sim uma língua como qualquer outra, com estruturas sintáticas, semânticas e morfológicas. É uma língua oficial, assim reconhecida pela legislação brasileira. A proposição sob análise tem por pressuposto a importância da Libras no processo de integração social das pessoas com deficiência auditiva. Importante destacar que a convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência considera fundamentais para a efetividade dos direitos humanos das pessoas surdas: o acesso e o reconhecimento da língua de sinais, o respeito pela identidade linguística e cultural, a educação bilíngue, o recurso aos intérpretes de línguas de sinais e outros meios de acessibilidade. Democratizar a LIBRAS garante a possibilidade de reconhecimento e legitimação desta forma de comunicação e permite que os surdos se compreendam também como comunidade. A LIBRAS também propicia uma melhor compreensão e interação entre surdos e ouvintes. Vários outros argumentos poderiam ser destacados na proposta para se demonstrar a relevância da matéria. Resumindo-os, pode-se dizer que a utilização e a difusão da Libras são medidas de extrema importância para a inclusão social das pessoas com deficiência auditiva e para a construção de um modelo exemplar de cidadania no País. Ao que acresço a necessidade de que a administração pública adote medidas efetivas para tornar seus serviços acessíveis a essas pessoas. Após as suas considerações, o relator emitiu seu voto favorável ao Projeto, sendo o mesmo aprovado pelos demais membros da Comissão. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a Ata da mesma.

Imbituba, 20 de agosto de 2021

Deivid Rafael Aquino

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social